



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO

Projeto de Resolução nº 001/2019

“ Dispõe sobre a movimentação bancária do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Patrício, usando de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados o Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, Sr. Wendel Antônio Ferreira e o Primeiro Secretário da Mesa Diretora do Poder Legislativo, Sr. Vagner da Silva Borba, a efetuar as operações bancárias na Conta Corrente do Poder Legislativo Municipal no Banco Bradesco, Conta corrente: 002463-5, Ag: 0267-4, conforme abaixo:

- 1 - Emitir Cheques
- 2 - Autorizar Cobrança
- 3 - Solicitar Saldos e Extratos
- 4 - Requisitar Talonários de Cheques
- 5 - Sustar/Contra-Ordenar Cheques
- 6 - Cancelar Cheques
- 7 - Baixar Cheques
- 8 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- 9 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- 10 - Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico
- 11 - Efetuar Transferências por Meio Eletrônico
- 12 - Efetuar Movimentação Financeira pelo Gerenciador Financeiro
- 13 - Liberar Arquivos de Pagamentos
- 14 - Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- 15 - Emitir Comprovantes
- 16 – Autorizar débitos
- 17 – Cadastrar favorecidos contas correntes.

Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 06/06/2019, em Sessão Única.

Art. 2º As operações dos itens 1, 2, 10, 11, 12, 13, 16, mencionadas no art. 1º, serão realizadas sempre em conjunto, com as duas assinaturas e as demais operações dos itens do art. 1º, poderão ser efetuados individualmente.



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

São Patrício, 05 de Junho de 2019.

WENDEL ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da Câmara
de Vereadores de São Patrício